



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 10:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5423777: RESOLUÇÃO Nº. 025.CISAMREC.2023 - NOVO
PROCEDIMENTO NA TABELA 011-CISAMREC-2021**

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5423777>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº. 025/CISAMREC/2023

Dispõe sobre a criação do procedimento:
03.01.01.015-3 - CONSULTA
ODONTOLÓGICA (APS) na TABELA
011/CISAMREC/2021 -
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
ESPECIALIZADOS, e dá outras
providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, Dr. JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 c/c Art. 57, do Estatuto Social e:

Considerando que o CISAMREC representa o conjunto dos municípios integrantes da Região Carbonífera e da Região do Extremo Sul Catarinense, para tratar de assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, e visa assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar aos cidadãos dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz, nos termos do Art. 6º do Estatuto Social;

Considerando que o Art. 23 do Estatuto Social dispõe que o Conselho de Saúde do CISAMREC, é órgão consultivo, integrado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados, cabendo a este, dentre as suas atribuições, fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;

Considerando a ATA da Reunião da Comissão de Representantes do Conselho de Saúde do CISAMREC e da Comissão Técnica Permanente do CISAMREC ocorrida em 07/11/2023, conforme Edital de convocação publicado no DOM-SC em 01/11/2023, Publicação Nº 5286692, que discutiu e aprovou a criação do procedimento: 03.01.01.015-3 - CONSULTA ODONTOLÓGICA (APS) pelo valor de R\$50,00 por atendimento, na TABELA 011/CISAMREC/2021 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS;

Considerando o Art. 2º da Resolução nº. 005/CISAMREC/2018, que dispôs que a inclusão, alteração ou exclusão de consultas, exames e procedimentos especializados na Tabela nº 011/CISAMREC/2021, ocorrerá por deliberação em Assembleia Geral do CISAMREC, via Resolução;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do CISAMREC, realizada em 12/12/2023 as 14h na sede do CISAMREC, Edital de convocação publicado no DOM-SC em 01/12/2023, Publicação Nº 5387941, que deliberou sobre a criação do procedimento: 03.01.01.015-3 - CONSULTA ODONTOLÓGICA (APS) pelo valor de R\$50,00 por atendimento, na TABELA 011/CISAMREC/2021 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS e outros assuntos conforme ATA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado na TABELA 011/CISAMREC/2021 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, o procedimento: 03.01.01.015-3 - CONSULTA ODONTOLÓGICA (APS) pelo valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por atendimento.

Art. 2º. O Procedimento a que se refere no artigo anterior nesta Resolução, poderão ser contratados e ou aditivados através de contratos de Prestação de Serviços em Saúde Pública, com pessoas jurídicas, pelos códigos, nomenclaturas e valores desta Resolução.

Art. 3º. Os contratos vigentes com os valores firmados pela TABELA 011/CISAMREC/2021 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS do Chamamento Público através do EDITAL Nº. 001/CISAMREC/2022 e posteriores alterações, terão seus valores e nomenclaturas alterados de acordo com esta Resolução.

Art. 4º. As Guias de Requisições emitidas para os serviços de Procedimentos Especializados para os procedimentos constantes no Art. 1º nesta resolução, terão seus valores, para efeitos de faturamentos, aqueles vigentes a partir da data da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º. Os demais procedimentos não contemplados nesta resolução continuarão com os mesmos códigos, nomenclaturas e valores do Chamamento Público nº. 001/CISAMREC/2022, TABELA 011/CISAMREC/2021 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS e suas resoluções.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC.

Criciúma, SC, 12 de dezembro de 2023.

JORGE LUIZ

KOCH:34233253991

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito de Orleans SC
Presidente do CISAMREC

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ KOCH:34233253991
Data: 2023.12.12 10:51:42 -03'00'